



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Setor de Compras, Licitações e Contratos

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2020

De acordo com Processo Administrativo nº 1713/2020, de 21/10/2020 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

O **MUNICÍPIO DE TAVARES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, criado pela Lei Estadual nº 7655, inscrito no CGC/MF sob o nº 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **GARDEL MACHADO DE ARAÚJO**, inscrito no CPF/MF nº 942.998.030-00, Carteira de Identidade nº 5070591291, expedida pela SSP/RS, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **GD PAVIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.088.620/0001-55, com endereço na Rua Silveira Martins, nº 195, Bairro São Francisco, CEP 95.590-000, Tramandaí/RS, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, na melhor forma de direito RESOLVEM firmar o presente Termo Aditivo que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DA INCLUSÃO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da execução do objeto desta Licitação será paga, também, pela seguinte dotação orçamentária:

05 – Secretaria Municipal De Educação Cultura e Desporto

Salário Educação

419 – Obras e Instalações

44.90.51.91\_2548 Obras em andamento

Justifica-se a inclusão de dotação orçamentária, considerando que os repasses do Recurso Vinculado MDE, no qual o contrato nº 074/2020 está empenhado na sua totalidade, diminuíram drasticamente, visto a Pandemia de COVID-19 que se instalou em todo Território Nacional em março deste ano, sendo assim, necessária a adição de dotação orça-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Setor de Compras, Licitações e Contratos

mentária ao contrato em questão, uma vez que há indisponibilidade de recurso financeiro para o cumprimento nos moldes em que se encontra.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tavares, 11 de novembro de 2020.

**GD PAVIMENTAÇÃO**

CONTRATADA

**GARDEL MACHADO DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

**ADRIANE COLLARES DE OLIVEIRA**

Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto

Examinado e Aprovado

**JENIFFER SANTOS NUNES**

Consultora Jurídica do Município

OAB/RS nº 119.559

**Testemunhas:**

1- Jucilene da Costa Freitas

CPF nº 014.791.960-61

2- Raquel Rodrigues de Antiqueira

CPF nº 021.002.570-05